



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000006/2023  
**Processo:** 9757-00 2023

**Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

A presente proposição trata do Projeto de Lei Complementar 6/2023 de autoria dos vereadores José Márcio Lopes Guedes e Luiz Otávio Fernandes Coelho que regulamenta o art. 107 da Lei Complementar nº 82 de 03 de julho de 2018.

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, do seu art. 72, inciso XVIII que é competência da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2023.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

